



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE COIVARAS PI
CNPJ: 02.992.134/0001-61
Rua João do Monte Furtado, S/N, Centro
CEP: 64.335-000 – Coivaras – PI

PORTARIA Nº 09/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação do(a) gestor(a) de contrato, exercício 2025, e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COIVARAS, ESTADO DO PIAUÍ**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/21,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para Gestora de Contrato da Câmara Municipal de Coivaras/PI, a servidora:

- **Francisca Eliane Ribeiro Paz** – CPF Nº 004.062.583-41

Art. 2º - Compete ao gestor o acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato, em especial:

- I - acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em instrumento convocatório e contrato e das exigências legais;
- II - conferir a importância a ser paga, constante no documento comprobatório da despesa, com base no contrato, na nota de empenho e no ateste do fiscal do contrato;
- III - manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de um mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração;
- IV - manter controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho;
- V – orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;
- VI - promover o ateste de notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal do contrato, no que couber, para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual;
- VII - promover, quando couber, reunião inicial para apresentação do modelo de gestão;
- VIII - providenciar, quando necessário, a formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;
- IX - realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade de contabilidade e finanças para os devidos registros;
- X – receber definitivamente aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade;



ESTADO DO PIAUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE COIVARAS PI

CNPJ: 02.992.134/0001-61

Rua João do Monte Furtado, S/N, Centro

CEP: 64.335-000 – Coivaras – PI

XI - subsidiar o ordenador de despesas na aplicação de penalidades advindas de inexecução parcial ou total do contrato, nos termos do regulamento estadual;

XII - verificar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

XIII – zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, avaliando e promovendo as solicitações conforme o caso.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02/01/2025.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Coivaras/PI, 09 de janeiro de 2025.


José Pereira Gomes Filho
Presidente da Câmara